

e C.I. RG nº 5.421.267-SSP/SP; pelo preço de Cr\$ 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros) o imóvel constante desta matrícula. Consta da escritura a quitação, digo, a isenção do FUNRURAL. O Escrevente Autorizado:

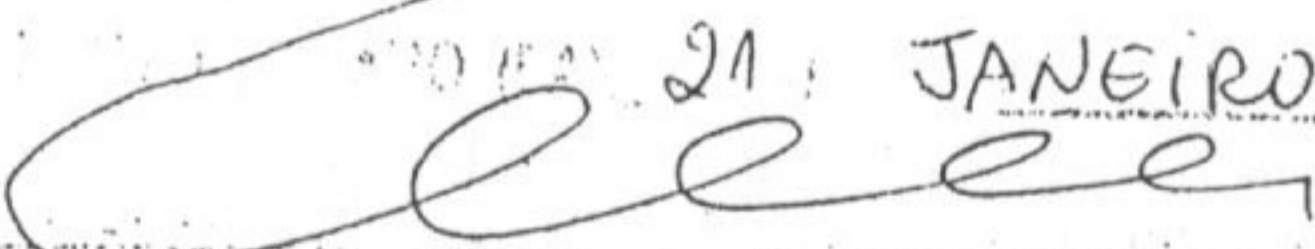
REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS  
FONTO SEGURO - BAHIA

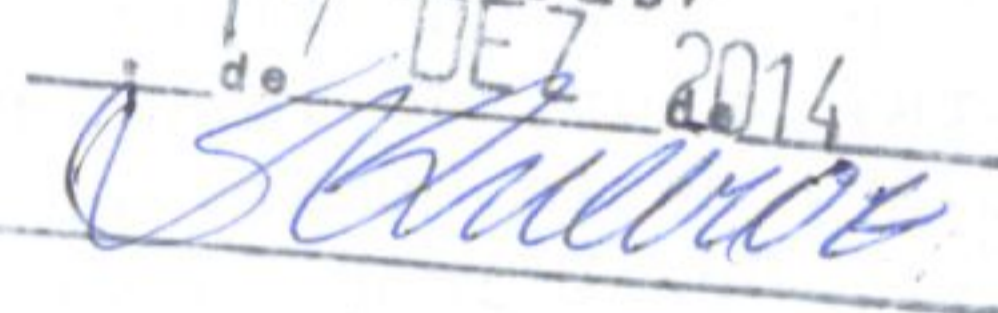
Vivaldo Afonso do Rêgo - Oficial

Ronaldo César Monteiro Tôres - Escrevente

DECLARAÇÃO E DOU FE, que a presente cópia é a  
certidão de matrícula da Matrícula a que se refere  
o nº 19, § 1º da Lei nº 600  
de 1950, e mais, que o imóvel objeto  
desta certidão está LIVRE DE ÔNUS REAIS.

21 JANEIRO 2003



Tribunal de Justiça do Est: de São Paulo  
Comarca de Jaú - SP. - 2º Ofício Cível  
Está conforme cópias  
reprográficas,  
de 07 DEZ 2014  


2º ofício judicial cível

Silvana Queiróz

matrícula 310.969



Cópia extraída no  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo